

PROPOSIÇÃO 002/2016

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE MAIO DE 2016.

O Vereador abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que a Administração Municipal estude uma forma legal baseada na Lei Sanitária, referente a localização e funcionamento das máquinas de Sorvete Expresso.

Justifica-se a Proposição com a necessidade de definir a localização e o funcionamento correto das máquinas de sorvete expresso e orientar os estabelecimentos comerciais para se adaptarem as exigências da Lei concedendo prazo para tal, e se possível alterar a lei municipal de acordo com as necessidades e indicações a serem apresentadas pelos proprietários dos estabelecimentos comerciais que trabalham com estas máquinas. Assim espera-se solucionar diversos impasses que hoje ocorrem, as máquinas precisam ser posicionadas de acordo a não atrapalhar o trânsito de pedestres na Rua, também se colocadas no interior do estabelecimento causam transtornos em função do barulho alto que fazem e também do grande espaço que ocupam.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

UBIRAJARA DA SILVA MARQUES